



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para as conclusões dos trabalhos
de Comissão de Processo Administrativo disciplinar

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus Governador Valadares, no uso de suas atribuições previstas no Art. 26º, letra “C”, do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria 335/2006 da Controladoria Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no processo Nº 23071.909464/2020-48, designada pela Portaria Nº 16, de 09 de julho de 2020, da Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes de documento datado de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENIS ALVES PERDIGÃO
DIRETOR**



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigão, Diretor**, em 06/11/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0192948** e o código CRC **457FCAD8**.